

RESOLUÇÃO N.º 2,

DE 4 DE MARÇO DE 1949

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. único. — Conceder vinte e oito dias de licença ao Vereador Sr. João Toniolo, a partir de 4 de Março do corrente ano, nos termos do art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de São Paulo, 4 de março de 1949. — O Presidente, *Waldemar Teixeira Pinto*. — O 1.º Secretário, *Anis Aidar*.